



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 1.079/2014 -

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
533/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ MATEUS CENCI, prefeito Municipal de União da Serra – RS, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: O artigo 4º, da Lei Municipal 533/2005, de 07 de março de 2005 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 4º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a transportar ou pagar diretamente aos transportadores de alunos do Município regularmente inscritos em cursos de qualquer nível de ensino, e de pessoas vinculadas ao Município não contempladas pelo artigo 1º desta lei mediante as seguintes condições:

I - para a cidade de Guaporé e Casca os estudantes serão transportados com veículos da frota municipal ou mediante transporte contratado, com o sem contraprestação por parte dos beneficiários.

II - para as cidades não compreendidas pelo inciso I ou em função do horário do transporte o Município pagará diretamente aos transportadores valor proporcional à distância, a ser definido pelo Município, não podendo ser superior a R\$: 300,00(trezentos reais) mensais, sendo que os alunos beneficiários deste valor deverão ter domicílio e residência no Município.

III - para fazer jus ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, os alunos deverão ser domiciliados e residentes no Município de União da Serra, conforme previsto no inciso II deste artigo”.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 533/2005 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA- RS- 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

**LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 25 de fevereiro a 10 de março de 2014.